



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Memorando-Circular nº 58/2021/SEE/SG - GABINETE

Belo Horizonte, 09 de julho de 2021.

Ao(À) Sr(a).:

Superintendente Regional de Ensino e Diretor(a) de Pessoal
Superintendências Regionais de Ensino (SREs)
Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG)

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando a necessidade de aprimoramento e melhoria no atendimento nas Unidades de Ensino;

Considerando a Resolução SEE Nº 4.590/2021 que altera a Resolução SEE 4.506, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando o retorno seguro, gradual, híbrido e facultativo das escolas da rede estadual, planejado para garantir o cumprimento dos protocolos sanitários na retomada das atividades pedagógicas presenciais;

Considerando a ampliação do número de Unidades de Ensino autorizadas a retornar às atividades pedagógicas presenciais;

Considerando o Memorando-Circular nº 57/2021/SEE/SG - GABINETE;

A Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, a Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas e a Diretoria de Gestão de Pessoal do Sistema Educacional orientam que, para atendimento às demandas do processo de retomada presencial dos professores, foi cadastrado no SISAP o tipo de identificação 40 "RETOMADA AULA PRESENCIAL 2021", que permitirá indicar os professores que atuarão em extensão de carga horária na retomada das aulas, conforme disposto nas orientações anteriores.

Informamos que a extensão de carga horária deverá ser registrada em cargo vago, até 31/12/2021, na natureza 11-287 ou 11-387 conforme o caso, e a dispensa ocorrerá por redução de aulas no dia 19/07/2021, no grupo 47-2. A extensão de carga horária será mantida, inicialmente, até o recesso escolar do mês de julho de 2021, para atuação presencial na semana em que a escola permanecer aberta para atendimento presencial.

Ressaltamos portanto, que nas atas de atribuição de extensão de carga horária deverá constar obrigatoriamente, a informação de que as atividades serão exercidas presencialmente.

Atenciosamente,

Ana Costa Rego

Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Subsecretária**, em 09/07/2021, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32106835** e o código CRC **CD92B97B**.